GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-008351.989.26-4 (ref. TC-013606.989.25-9, TC-013608.989.25-7 e TC-013720.989.22-7) – Embargos de Declaração.

Embargante: Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2014, 2016 e 2017 pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo à Fundação do ABC – FUABC.

Responsáveis: Luiz Marinho (Prefeito), Francineto Luz de Aguiar (Vice-Prefeito), Geraldo Reple Sobrinho, Odete Carmem Gialdi (Secretários Municipais), Maurício Marcos Mindrisz, Marco Antônio Santos Silva, Maria Aparecida Batistel Damaia, Maria Bernadette Zambotto Vianna e Carlos Roberto Maciel (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 26/03/26, que negou provimento aos Recursos Ordinários apresentados em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 30/06/25, na parte que julgou irregulares as prestações de contas, condenando a beneficiária à devolução dos valores impugnados.

Advogados: Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955), Gabriel Luis da Costa Garrido (OAB/SP nº 514.863), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Emanuele Karin da Silva (OAB/SP nº 312.833), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Moacyr Antonio Ferreira Rodrigues (OAB/SP nº 29.068), Antonio de Oliveira Junior (OAB/SP nº 34.613), Tatyana Mara Palma Tavares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RZC4-3OQZ-7LJX-5LIS

(OAB/SP nº 203.129), Eliane Marcos de Oliveira Silva (OAB/SP nº 239.432), Aline Larroza Nery (OAB/SP nº 269.593), Larissa Donaire Costa (OAB/SP nº 267.686), Dagoberto Gomes de Moura (OAB/SP nº 364.450), Roberto Luiz Bevenuto (OAB/SP nº 194.269), Adriana Maria de Araújo Dalmazo (OAB/SP nº 262.909), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599) e outros.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. INOVAÇÃO RECURSAL E REDISCUSSÃO DE MÉRITO. INADMISSIBILIDADE. CONHECIDOS E REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 13 de maio de 2026, preliminarmente, conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os, mantendo-se íntegro o Acórdão recorrido, em todos os seus termos e fundamentos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 13 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RZC4-3OQZ-7LJX-5LIS